Processo: 5123828-55.2026.8.09.0051
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 512382855rmacustasiniciaisimpertinencia.pdf - Pag.1/3

Valor: R$ 1.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:26:35

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Referências

Apenso nº	**: 5123828-55.2026.8.09.0051**
Autos de origem	**: 5367115-21.2025.8.09.0051**
Classe	**: Recuperação Judicial**
Polo ativo	**: Crosara e França Advogados (Administração Judicial)**
Polo passivo	**: Barão Especialidades & Distribuidora de Alimentos S.A. e outras**

CROSARA E FRANÇA ADVOGADOS, por seu representante, **DYOGO CROSARA**, nomeado à Administração Judicial no processo de Recuperação Judicial formulado por *01)* **BARÃO ESPECIALIDADES & DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.790.260/0001-27; *02)* **HRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.071.169/0001-91; e *03)* **SOMA PROCESSAMENTO E SERVIÇOS CONTÁBEIS S.S. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.582.876/0001-68, denominadas, em conjunto, como **GRUPO BARÃO**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato publicado no DJEN de **19.02.2026** (**evento nº 4**), expor e requerer o que segue.

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2026 15:17:11
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109287665432563873168853221, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5123828-55.2026.8.09.0051
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 512382855rmacustasiniciaisimpertinencia.pdf - Pag.2/3

Do compulso aos autos, constata-se que os presentes autos tratam de Relatório Mensal de Atividades elaborado em razão do deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Barão, constantes, respectivamente, no **evento nº 22** e **evento nº 102** dos autos principais.

Após o protocolo e a distribuição do presente incidente, foi expedido ato ordinatório no **evento nº 04**, por meio do qual se intimou a parte autora, na qualidade de Administradora Judicial, para o recolhimento de preparo, consistente na juntada aos autos da guia de custas iniciais devidamente quitada.

Ocorre, contudo, que não há que se falar em recolhimento de custas iniciais no presente procedimento, porquanto a apresentação do Relatório Mensal de Atividades constitui obrigação legal do Administrador Judicial, prevista no art. 22, inc. II, al. "c", da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual não se trata de demanda autônoma ou iniciativa facultativa da Administradora Judicial, mas, sim, de cumprimento de dever inerente ao exercício de sua função no processo de Recuperação Judicial, senão vejamos:

> **Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: [...]**
> **II – na recuperação judicial: [...]**
> **c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.**

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 1.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:26:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2026 15:17:11
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109287665432563873168853221, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5123828-55.2026.8.09.0051
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 512382855rmacustasiniciaisimpertinencia.pdf - Pag.3/3

Portanto, torna-se impertinente o recolhimento das custas iniciais por parte da Administração Judicial, uma vez que os presentes autos versam sobre ato obrigatório e inerente às suas atribuições, tendo em vista que os referidos relatórios têm por finalidade acompanhar e fiscalizar a evolução da situação econômico-financeira das recuperandas, contemplando a síntese das atividades desenvolvidas, a análise de seus demonstrativos contábeis, a verificação do fluxo de caixa mensal, bem como o registro das principais movimentações empresariais e patrimoniais.

Ante o exposto, requer a dispensa do recolhimento das custas para o presente incidente apresentado em autos apartados, em que se colacionará os Relatórios Mensais de Atividades das devedoras, elaborados por esta Administração Judicial, assegurando maior transparência ao processo recuperacional e permitindo o adequado acompanhamento por este d. juízo e pelos credores quanto ao desenvolvimento das atividades.

Por fim, esta banca Auxiliar Judicial se coloca à inteira disposição deste d. juízo para outros esclarecimentos.

Pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Crosara e França Advogados
Dyogo Crosara
Administrador Judicial
OAB-GO 23.523

Laura Carvalho
OAB-GO 34.601

Gabriel Teixeira Melo
OAB-GO 64.257

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R$ 1.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:26:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2026 15:17:11
Assinado por DYOGO CROSARA:00000278122
Localizar pelo código: 109287665432563873168853221, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p